



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 92, DE 28 DE NOVEMBRO 2022.



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Alivanaldo Martins Dos Santos  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA**  
CNPJ 13.844.220/0001-43 – RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177  
CENTRO - ESTADO DA BAHIA – CEP: 48.750-000  
PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº92, DE 28 DE NOVEMBRO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA**  
CNPJ 13.844.220/0001-43 – RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177  
CENTRO - ESTADO DA BAHIA – CEP: 48.750-000  
PODER EXECUTIVO

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos.**

**Art. 2º** A comissão a que se refere o art. 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade, considerando a Resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) DAVI HERBET DA SILVA COSTA – Presidente;
- b) TAILLYNE MARIA DA SILVA MORAES– Membro;
- c) ELISÂNGELA DOS SANTOS C. ARAUJO – Membro;
- d) BRAULINO MARTINS GOMES JUNIOR – Membro.

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários, ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 76 de 28 de novembro de 2022** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA**

CNPJ 13.844.220/0001-43 – RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 177  
CENTRO - ESTADO DA BAHIA – CEP: 48.750-000  
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito de Retirolândia-BA, 28 de novembro de 2022.

Alivanaldo Martins dos Santos  
Prefeito Municipal